



CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N° 08/2025– Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Civil, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgctu@uel.br ou 3371-4727.

1. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|--|
| Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 08 e 09 de setembro de 2025 |
| Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 11 de setembro de 2025 |
| Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 12 de setembro de 2025 |
| Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 16 de setembro de 2025 |
| Período de Inscrição | 19 de setembro a 29 de outubro de 2025. |
| Entrevista de Heteroidentificação | 12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min |
| Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência. | 18 de novembro de 2025 |
| Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas | 19 de novembro de 2025 |
| Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas | 24 de novembro de 2025 |
| Período de seleção para o Mestrado | 10 a 28 de novembro de 2025 |
| Período de seleção para o Doutorado | 10 a 28 de novembro de 2025 |
| Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula | 05 de dezembro de 2025 |
| Período de Matrícula | 08 a 11 de dezembro de 2025 |

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppgeciv/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.



2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Engenharia Civil**);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa – spgctu@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.



IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Engenharia Civil*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail spgctu@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Engenharia Civil*”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para spgctu@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas,



imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Engenharia Civil*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se



inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.

- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.



3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4.** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5.** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6.** **Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.**



- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original **DIGITALIZADO** e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.



Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).

- g) Formulário de indicação da linha de pesquisa/orientador preenchido (**ANEXO 1M**). O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e selecionar, no máximo, dois orientadores da mesma linha, em função do tema escolhido, especificando a ordem de preferência;
- h) Pré-projeto de pesquisa (**ANEXO 2M**);
- i) Formulário de declaração de disponibilidade preenchido (**ANEXO 3M**);
- j) Currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação auto atribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO 4M - Tabela 1**). Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload somente* dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;
Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;



4.2 Doutorado

O *upload* deverá ser do documento original **DIGITALIZADO** e não da cópia ou fotografia.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso de Graduação com data de conclusão e a data de colação de grau.
Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).
- g) cópia do **diploma do mestrado**. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- h) Ficha com indicação da linha de pesquisa escolhida e do orientador (**ANEXO 1D**). O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e selecionar, no



máximo, dois orientadores da mesma linha, em função do tema escolhido, especificando a ordem de preferência.

- i) Pré-projeto de pesquisa (no máximo 30 páginas - Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 linhas);
- j) Formulário de declaração de disponibilidade preenchido (**ANEXO 2D**);
- k) Currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação auto atribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO 3D** - Tabela 1). Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 30 (trinta) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.



Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista**



Heteroidentificação”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para **pqcotasnegros@uel.br** com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pqcotasnegros@uel.br**

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.



5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.



5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **item 5.3.**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/ppgeciv/> a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail spgctu@uel.br.

6. Da forma de entrega dos documentos:



Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online** através do **upload** dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2. A seleção para o Mestrado:

A seleção dos candidatos obedecerá ao critério de número total de pontos somados nas etapas descritas a seguir:

a. Análise do Curriculum Vitae documentado (3 pontos)

A análise será realizada seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 4M**. Os itens não comprovados não serão pontuados e o não preenchimento ou a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

Sobre a pontuação do *Curriculum vitae*:

- O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela 1 de pontuação do Curriculum Vitae (**Anexo 4M**);
- Para a pontuação do *Curriculum Vitae*, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas **seguindo a ordem do ANEXO 4M**. Por exemplo, o candidato deverá incluir photocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de trabalhos científicos publicados (**na íntegra**), etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.

b. Avaliação do Pré-projeto de pesquisa (3 pontos)

Nessa etapa, serão verificadas a consistência técnica-científica e a viabilidade do desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa.

A estrutura sugerida para o projeto de pesquisa encontra-se no **ANEXO 2M**. Os projetos devem ser elaborados considerando a área e linha de pesquisa selecionada na inscrição. O não atendimento a este requisito e indício de plágio implicarão na desclassificação automática do candidato.



c. Arguição (4 pontos)

Esta etapa de avaliação compreenderá a discussão a respeito do pré-projeto de pesquisa e do currículo do candidato, perante uma banca composta pelos docentes envolvidos no Programa. Nesta oportunidade serão verificadas também, a motivação e a disponibilidade dos candidatos para o desenvolvimento do Mestrado.

A arguição poderá ser remota, através de videochamada, para candidatos que residirem a mais de 100 km de distância de Londrina-PR. Para tanto, o candidato tem até às 17h do dia 10/11/2025 para fazer a solicitação via e-mail spgctu@uel.br com o título da mensagem: SOLICITAÇÃO DE ARGUIÇÃO REMOTA MESTRADO - PPGECiv – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.

Outras informações:

- Computadas todas as notas, será atribuída ao candidato uma nota final, levando-se em conta a pontuação obtida em cada item do processo de seleção discriminado anteriormente;
- Candidatos que atingirem nota final menor que 7 serão considerados inaptos para a matrícula;
- O preenchimento das vagas para Mestrado será baseado na nota final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas pelo Programa e de acordo com as vagas ofertadas por orientador;
- Candidatos aprovados que não conseguirem ocupar a vaga disponível do orientador ficarão em uma lista suplementar;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil tem recebido bolsas de estudos da CAPES, CNPq e Fundação Araucária, mas não em número suficiente para atender a demanda;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil isenta-se da obrigação de aprovar um número de candidatos igual a totalidade de vagas ofertadas.

7.3. A seleção para o Doutorado:

A seleção dos candidatos será de responsabilidade dos membros da Comissão Coordenadora do Programa e constará das seguintes avaliações e respectivos pesos:

a. Análise do Curriculum Vitae documentado (3 pontos)

A análise será realizada seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 3D**. Os itens não documentados não serão pontuados e o não preenchimento com a sua pontuação auto atribuída e com a página da comprovação ou a



não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

Sobre a pontuação do *Curriculum vitae*:

O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (**Anexo 3D**);

- Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas seguindo a ordem do **ANEXO 3D**. Por exemplo, o candidato deverá incluir photocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de trabalhos científicos publicados (**na íntegra**), etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.

b. Avaliação do Pré-projeto de pesquisa (3 pontos)

Nessa etapa, serão verificadas a consistência técnica e científica e a viabilidade do desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa.

Os projetos devem ser elaborados considerando a área e linha de pesquisa selecionada na inscrição. O não atendimento a este requisito e indício de plágio implicarão na desclassificação automática do candidato.

c. Defesa do pré-projeto e arguição perante a comissão de seleção: (4 pontos)

Nesta etapa, o candidato deverá fazer a apresentação e defesa do pré-projeto (aproximadamente 5 minutos de duração) e em seguida, haverá a arguição pela comissão examinadora.

A defesa do pré-projeto poderá ser remota, através de videochamada, para candidatos que residirem a mais de 100 km de distância de Londrina-PR. Para tanto, o candidato tem até às 17h do dia 10/11/2025 para fazer a solicitação via e-mail spgctu@uel.br com o título da mensagem: SOLICITAÇÃO DE ARGUIÇÃO REMOTA DOUTORADO - PPGECiv – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.

Outras informações

- Computadas todas as notas, será atribuída ao candidato uma nota final, levando-se em conta a pontuação obtida em cada item do processo de seleção discriminado anteriormente;
- Candidatos que atingirem nota final menor que 7(sete) serão considerados inaptos para a matrícula;



- O preenchimento das vagas de Doutorado será baseado na nota final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas pré-estabelecido pelo Programa para cada orientador (a);
- Os candidatos aprovados que não conseguirem ocupar a vaga disponível do orientador, ficarão em uma lista suplementar;
- A distribuição de bolsas no Programa está condicionada a liberação das mesmas pelas agências de fomento;
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil isenta-se da obrigação de aprovar um número de candidatos igual a totalidade de vagas ofertadas.

8. Número de vagas:

Mestrado: até 30, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 15, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 01 de dezembro de 2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/ppgeciv/>

10. Do recurso

O/A **candidato/a** que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta data (01/12/2025), para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail hemersonpinheiro@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos



interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa **hemersonpinheiro@uel.br**.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/ppgeciv/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Hemerson Donizete Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil